



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: RECAPEAMENTO EM VIAS URBANAS

LOCAL: DIVERSAS RUAS DA CIDADE

MUNICÍPIO: LEME/SP

RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA

Descrição dos Serviços:

Execução de **17.265,79 m²** de Recomposição Asfáltica, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e ferramentas necessárias para execução dos serviços na Avenida Sete de Setembro e Ruas Prof. Zulingo e Dr. Mario Figueira de Mello

Serviços Preliminares

Os trabalhos preliminares consistem na varrição do pavimento existente, com a retirada de todo material solto ou que venha causar danos futuros a recomposição asfáltica.

Imprimadura Ligante:

Consiste no fornecimento, carga, transporte e descarga do material betuminoso e na realização, com mão de obra e equipamentos adequados de todas as operações construtivas e de controle de qualidade, necessárias à execução da imprimadura de ligação executada com materiais que, possuindo alta viscosidade na aplicação e cura suficiente, fornecem uma película que liga a base com a camada de CBUQ. Esta película não deverá conter falha, cobrindo toda a área de pavimentação. Aplica-se com o caminhão espargidor a razão de 1,0 l/m² de material do tipo emulsão RR 1C. O item também remunera as perdas, mobilização e desmobilização.

Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ

Será medido por volume de concreto betuminoso usinado quente (CBUQ) **acabado**, nas dimensões especificadas **(4,0 cm acabado)**.

O material utilizado deve corresponder as especificações do DER-SP – faixa C. Deverá a mistura ser espalhada a quente, com a utilização do vibro acabadora de asfalto e compactada com rolo de pneu de pressão variável e rolo tandem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica, como qualquer estrutura, sofre desgastes causados por fenômenos climáticos, ação do tempo, e, claro, pela própria rodagem de veículos. Torna-se necessária, periodicamente, a realização de serviços visando a conservação ou reparo da malha de asfalto.

A contratação dos trabalhos se justifica tendo em vista que o município não possui máquinas e equipamentos necessários à execução das obras, além dos funcionários qualificados para este trabalho não serem em número suficiente para atender toda a demanda.

Os pequenos reparos são habitualmente executados por nossos funcionários, pois neste caso são utilizados asfalto a frio de maneira manual ou com compactador de pequeno porte, entretanto para trabalhos de recapeamento, é necessária a contratação de empresa especializada que utiliza equipamentos adequados, como rolo compactador vibratório com amplitude adequada para aplicação de asfalto a quente (CBUQ), bem como máquina para o corte do pavimento asfáltico com o seu requadramento, propiciando uma melhor qualidade na execução do serviço.

PLACA DE OBRA

Deverá ser confeccionada e instalada, em local definido pela Fiscalização, placa de obra conforme modelo aprovado pela Prefeitura E pelo órgão financiador.

OBSERVAÇÃO

A empresa construtora contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável pela execução da obra.

Deverá, a empresa contratada, apresentar ao final das obras contratadas, **laudo de controle tecnológico** e os resultados dos ensaios realizados atestando a qualidade da capa asfáltica e também **laudo atestando a camada de asfalto. Este item é condicionante à liberação da última parcela do pagamento, devendo os custos estar embutido nos preços propostos pela empresa.**

Os trabalhos deverão ser executados de acordo com as normas de construção civil e a critério da **Secretaria de Obras e Planejamento Urbano de Leme**. Todos os materiais e mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela empresa construtora contratada.

A Prefeitura poderá impugnar, mandar demolir e refazer serviços executados em desacordo com os projetos, especificações, bem como em desacordo com a boa técnica, sem que dê direito a contratada de pleitear qualquer indenização.

Todos os materiais e serviços necessários, assim como, ligação de energia elétrica provisória, caçambas para recolhimento de entulhos, máquinas, caminhões, betoneiras,



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

transporte, encargos sociais, alimentação, ferramentas e equipamentos de trabalho necessários à execução dos serviços, ficarão a cargo da empresa contratada.

Será de responsabilidade total da contratada, eventual reparo decorrente de danos aos serviços de infraestrutura já existentes (redes de água, esgoto, galerias de águas pluviais, energia elétrica, etc....).

Será indispensável para a liberação das medições dos trabalhos executados durante o andamento da obra a apresentação de requerimento endereçado a Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, protocolado, **acompanhado de planilhas e fotos dos serviços**, os quais serão vistoriados e encaminhados pelo departamento de engenharia.

Leme, 23 de maio de 2023

Felipe Barco
Engenheiro civil
CREA/SP
ART nº 28027230222082667